



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – Centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ: 23.097.454-001-28 – Administração 2017-2020

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A Lei

nº 888/2017

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 28/06/2017
Edson Sabino
Responsável

LEI N.º 888, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.05.10 – DIVISÃO DE RECURSO HUMANOS

04.122.0401.2011 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA**

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação..... R\$ 119.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários..... R\$ 119.000,00

02.07.20 – ENSINO

12.122.1206.2121 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação..... R\$ 98.000,00

1.01.00 – Recursos Próprio – Educação 25%..... R\$ 98.000,00

02.09.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0437.2049 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA
SECRETARIA DE SAÚDE**

3.3.90.46.00 – Auxílio-Alimentação..... R\$ 98.000,00

1.02.00 – Recursos Próprio – Saúde mínimo 15%..... R\$98.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 315.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande – MG, 28 de junho de 2017.

Edson Sabino
EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal